

PLANAVE S/A - ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA
CNPJ/MF 33.953.340/0001-96
NIRE nº 33300122630
SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, realizada em 18/06/2004. Aos 18/06/2004, às 10:00h, na sede social, sita na R. Costa Ferreira, 106, Saúde, nesta Cidade, reuniram-se em A.G.E., os acionistas da empresa, convocados através de aviso enviado a cada um deles, representando a totalidade do capital social votante, conforme consta no Livro de Presença nº 02 da Sociedade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Eleição da nova Diretoria da Sociedade, face a vacância do cargo de Presidente ocorrida em 24/05/2004; b) Fixação dos Honorários da Diretoria para o exercício de 2004; c) Consolidação dos Estatutos Sociais. Por indicação assumiu a direção dos trabalhos o acionista Rodrigo Meirelles Sigaud, secretariado por Ilton Sousa. Dando início à Assembleia, o Sr. Presidente colocou em votação o item "a" da ordem do dia (Eleição da nova Diretoria), tendo sido eleitos por unanimidade, para um mandato estatutário de 03 anos, **Rodrigo Meirelles Sigaud**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na R. Sacopã, 209/502, Lagoa, CEP 22.471-180, Rio de Janeiro, RJ, C.I. 05.952.390-2/IFP, C/C/MF nº 932.049.657-91 para o cargo de **Presidente** e **Gilberto Betonte Matos**, brasileiro, casado, técnico de contabilidade, residente e domiciliado na Travessa Antônio Pedro, 127/02, Icaraí, CEP 24.230-030, Niterói, RJ, C.I. 052.738/0-5 expedida pelo CRC-RJ, C/C/MF nº 374.554.607-59, para o cargo de **Diretor Administrativo**, ficando os mesmos, desde já, investidos de todas as atribuições e responsabilidades inerentes aos cargos e previstas no Estatuto Social ora consolidado; b) foi fixado o limite de R\$ 200.000,00 para os honorários da Diretoria para o exercício de 2004, cujos valores serão estabelecidos de acordo com os Estatutos em vigor; c) em decorrência da eleição da nova diretoria e da modificação de sua estrutura, resolveram alterar os Estatutos Sociais da Sociedade, que a partir desta data passará a vigorar como abaixo se transcreve: **Estatutos Sociais da Planave S/A - Estudos e Projetos de Engenharia - Capítulo I - da Denominação, Objeto Social, Sede, Duração e Exercício Social. Art. 1º:** A Planave S/A - Estudos e Projetos de Engenharia, Sociedade Anônima de Capital Fechado, é regida pelo presente Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis. **Art. 2º:** A Sociedade tem por objetivo precípuo a execução de serviços técnicos de engenharia, bem como ser armadora nas modalidades de navegação de cabotagem e navegação de apoio marítimo e mais; a) a realização de consultorias técnicas e projetos de obras de engenharia civil, hidráulica, naval, mecânica e elétrica; b) assessoria, fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras; c) elaboração e fiscalização de programas para aperfeiçoamento tecnológico; d) serviços marítimos de "off-shore", inclusive a utilização e operação de barcas e equipamentos marítimos, próprios ou de terceiros, com este fim; e) serviços marítimos de cabotagem, incluindo barcas oceânicas autopropelidas ou não, navios e equipamentos marítimos próprios ou de terceiros com esta finalidade; f) serviços de montagem, operação e manutenção de instalações portuárias e industriais; g) análises e planejamentos econômicos e/ou financeiros; h) compra e venda de royalties e patentes de invenção; i) importação e exportação de serviços. **Art. 3º:** A Sociedade tem a sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à R. Costa Ferreira, 106, Saúde, podendo, por decisão da Diretoria, criar ou extinguir agências, filiais, escritórios, sucursais ou representações em qualquer localidade do país ou do exterior. **Art. 4º:** O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. **Art. 5º:** O exercício social coincide com o ano civil. **Capítulo II - Do Capital Social e das Ações. Art. 6º:** O capital social, totalmente integralizado é de R\$ 5.500.000,00, divididos em 2.862.200 ações ordinárias nominativas e 2.867.800 ações preferenciais nominativas, todas no valor de R\$ 1,00 cada uma. **1º:** É vedada a conversibilidade das ações em outra espécie. **2º:** As ações preferenciais, sem direito a voto nas Assembleias Gerais, não podem ultrapassar a 2/3 do capital social e terão preferência até o limite de 4% ao ano da distribuição dos lucros verificadas. **3º:** As ações ordinárias somente terão direito a dividendos após o cumprimento do estabelecido no parágrafo anterior. **Art. 7º:** Cada ação ordinária terá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. **Art. 8º:** A Sociedade poderá emitir cauteles ou títulos múltiplos de ações, observadas as disposições legais em vigor, as quais serão sempre assinadas pelo Presidente. **Art. 9º:** Nos aumentos do capital social, os acionistas terão preferência para subscrição na proporção do número de ações que possuírem. **§ Único:** Não ocorrendo o exercício do direito de preferência por qualquer acionista, é garantido aos demais subscritores o rateio proporcional das ações não subscritas, ou, ainda, por deliberação da Assembleia Geral, será permitida a alienação daquelas ações a um ou mais acionistas ou a terceiros. **Art. 10º:** Dos lucros líquidos verificadas após a amortização permitida em Lei, far-se-á a seguinte distribuição: a) 5% para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até que este atinja 20% do capital social; b) importância necessária para o pagamento dos dividendos previstos nos §§ Segundo e Terceiro do Art. 6º; c) uma importância para gratificação à Administração, a critério da Assembleia Geral, após satisfeitas as distribuições anteriores; d) o restante será colocado à disposição da Assembleia Geral, para que dele disponha como bem entender. **Art. 11º:** Os dividendos e bonificações aprovados pelas Assembleias Gerais, serão respectivamente pagos ou creditados e distribuídos nos prazos por ela estabelecidos, observadas as demais condições legais. **Art. 12º:** Quando os lucros apurados não permitirem a distribuição dos dividendos mínimos previstos neste Capítulo, será apenas deduzida a parcela do Fundo de Reserva Legal, permanecendo o restante na Conta de Lucros e Perdas à disposição da Assembleia Geral. **Capítulo III - Da Assembleia Geral de Acionistas. Art. 13º:** A Assembleia Geral, reunir-se-á, ordinariamente dentro do primeiro quadrimestre do exercício social e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas. **§ 1º:** Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos por um Presidente escolhido pelos acionistas presentes, o qual indicará o seu Secretário. **§ 2º:** A A.G.O. será convocada para os fins previstos no Artigo 12 da Lei 6.404/76. **§ 3º:** A A.G.E. será convocada para os fins previstos em Lei e outros estabelecidos no presente Estatuto. **Capítulo IV - Da Diretoria. Art. 14:** A Sociedade é administrada por uma Diretoria constituída de até 05 membros, sendo 01 Presidente, 01 Diretor Administrativo e 03 Diretores sem designação especial, todas pessoas naturais, residente no país, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas pelo prazo de 03 anos, podendo ser reeleitos. **1º:** Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse no Livro de Atas de Reunião da Diretoria. **2º:** O mandato dos Diretores entender-se-á prorrogado, mesmo além do prazo de 03 anos, até que seus sucessores tenham sido eleitos e tomado posse. **3º:** Ocorrendo vacância no cargo de Diretor ou impedimento definitivo do titular antes do término do respectivo mandato, no prazo de até 30 dias da vacância, será convocada A.G.E. para deliberar sobre a substituição. **4º:** Nos casos de vacância do cargo de Presidente, caberá ao Diretor Administrativo a sua substituição em caráter provisório. **5º:** Nos casos de vacância de cargos de Diretores sem designação especial, caberá ao Presidente nomear o seu substituto dentre os demais Diretores ou simplesmente assumir suas funções até a eleição do seu substituto pela Assembleia Geral. **Art. 15:** O Presidente é investido de amplos poderes para a administração da Sociedade. A representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, compete isoladamente ao Presidente, o qual compete nomear mandatários. **Art. 16:** Ao Presidente compete **isoladamente:** a) Fixar a orientação geral das atividades que integram e se relacionam com o objetivo social da Sociedade; b) Convocar Assembleias Gerais na forma do Art. 13; c) Encaminhar à Assembleia Geral, o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Financeiras; d) Decidir sobre a concessão de avais, propostas de alienação, permutas, dação em pagamento, promessa de cessão de direitos aquisitivos, bem como sobre a constituição de direitos reais de garantia, tendo por objetivos bens imóveis do ativo permanente e, ainda, sobre a prestação de garantias e obrigações de terceiros; e) Decidir sobre a criação e extinção de filiais, sucursais ou escritórios de representação no país ou no exterior, devendo tais atos ser arquivados nas Juntas Comerciais competentes; f) Decidir sobre a participação da sociedade em outras empresas, mesmo que esta participação represente o controle destas; g) Decidir sobre a compra de bens imóveis, reformas ou construção de prédios, bem como sobre a aquisição de valores mobiliários, a alienação ou transferência destes bens; h) Fazer cumprir as deliberações das Assembleias Gerais e os preceitos do presente Estatuto; i) Assinar certificados de ações ou cauteles que as representem; j) Planejar, orientar, controlar e desempenhar a direção superior das atividades técnicas da empresa, estabelecendo normas,

diretrizes e critérios que possibilitem a otimização e desempenho satisfatório dessas atividades, com a consequente racionalização de custos de execução dos projetos contratuais e os programas de investimentos da empresa; l) Dirigir e orientar a elaboração de propostas de prestação de serviços a serem apresentadas aos clientes por iniciativa própria ou através de licitações; m) Autorizar as admissões e/ou contratações de recursos humanos, bem como a aquisição de equipamentos e materiais necessários ao bom desempenho das atividades da empresa; n) Orientar e controlar as atividades administrativas, mantendo atualizada a estrutura organizacional, técnica e operacional da empresa, cabendo-lhe admitir, dispensar, promover, lotar, transferir, punir empregados, bem como credenciar prepostos perante a Justiça do trabalho; o) Planejar, orientar, dirigir e controlar as atividades da administração financeira e contábil, incluindo-se os serviços de receita e da despesa, elaboração dos balanços anuais e balancetes mensais; p) Planejar, orientar, dirigir e controlar as atividades da administração do patrimônio da empresa; q) Delegar ao Diretor Administrativo e demais Diretores sem designação especial, a Gerentes ou Assessores, em caráter provisório ou permanente, as atribuições que julgar convenientes. **Art. 17:** Compete ao Diretor Administrativo e aos demais Diretores sem designação especial, por delegação direta do Presidente: a) Atuar na comercialização dos serviços prestados pela empresa, abrindo novas frentes de contratações, apresentando-as e discutindo-as com o Presidente, de modo que se concretizem as propostas e subsequentes contratações, não só junto aos clientes já existentes, como também, junto a novos clientes; b) Supervisionar e providenciar a execução dos serviços contratados, de modo a atender satisfatoriamente aos níveis de qualidade, segurança e prazos exigidos, mantendo estreito relacionamento com os clientes e promovendo a boa imagem da empresa junto aos mesmos; c) Supervisionar e controlar a elaboração dos orçamentos de custos de execução dos serviços contratados, a serem submetidos à aprovação do Presidente, compatibilizando-os com os orçamentos que instrumentaram as respectivas contratações em níveis de rentabilidade satisfatórios; d) Supervisionar o quadro da empresa, zelando pela manutenção do nível técnico que possibilite a garantia de qualidade dos serviços e competitividade no mercado nacional e internacional, propondo as alterações funcionais e salariais adequadas; e) Elaborar o Relatório Anual das Atividades delegadas que irão integrar o Relatório Anual da Administração a ser submetido à Assembleia Geral; f) Manter o Presidente constantemente informado sobre as atividades em sua área de competência; g) Convocar Reunião de Diretoria para discutir e deliberar sobre assuntos de interesse em sua área, que julgue assim o exigirem. **Art. 18:** A Diretoria reunir-se-á sempre com a presença de no mínimo 03 Diretores, sendo um deles, obrigatoriamente, o Presidente ou o Diretor Administrativo, sempre que convocada por qualquer um de seus membros, mediante aviso direto aos demais, com antecedência mínima de 05 dias, devidamente protocolado e comprovado. **§ 1º:** As reuniões de Diretoria serão sempre presididas pelo Presidente ou pelo Diretor Administrativo, por indicação dos demais Diretores presentes e delas serão lavradas Atas que serão transcritas no Livro de Atas das Reuniões de Diretoria e assinada pelos presentes. **§ 2º:** Nas reuniões de Diretoria as decisões serão tomadas por maioria de votos dos Diretores presentes, cabendo a cada um deles, um voto, e no caso de empate, a decisão caberá ao Presidente ou ao Diretor Administrativo, desde que presente. **Art. 19:** A prática dos atos e operações da Sociedade, em geral, será sempre exercida pelo Presidente, bastando a assinatura do mesmo, para que tais atos e operações tenham eficácia jurídica e efetivamente responsabilizem a Sociedade perante terceiros ou resguardem seus direitos. **§ 1º:** A Sociedade, através de seu Presidente isoladamente, poderá constituir mandatários para em conjunto ou isoladamente, representá-la e praticar os atos e operações que forem especificados nos respectivos instrumentos procuratórios, que deverão mencionar, além de outros, os poderes e os prazos de duração do mandato. **§ 2º:** Para a emissão de cheques, notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos, o endosso de duplicatas e títulos de crédito em geral para venda, cobrança ou desconto, movimentação de contas bancárias da Sociedade, reconhecimento e parcelamento de dívida, subcontratação de serviços, aceite de duplicatas sacadas contra a Sociedade, em geral será sempre necessária as assinaturas: a) do Presidente isoladamente; b) Do Presidente e Diretor Administrativo, em conjunto; c) Do Presidente ou Diretor Administrativo com um Procurador; d) De dois procuradores com poderes específicos. **§ 3º:** As propostas e contratos de prestação de serviços serão sempre assinadas pelo Presidente ou pelo Diretor Administrativo isoladamente ou por um procurador com poderes específicos. **Capítulo V - Da Liquidação. Art. 20:** A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei ou por deliberação da Assembleia Geral, à qual caberá estabelecer o modo e o prazo de liquidação, bem como, eleger os liquidantes. **Encerramento:** Lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, vai por todos assinada, o Senhor Presidente deu os trabalhos por encerrado, findando as presentes Assembleias. Rio de Janeiro, 18/06/2004. ASS: Rodrigo Meirelles Sigaud - Presidente; Ilton Sousa - Secretário. Rodrigo Meirelles Sigaud, Guilherme Meirelles Sigaud, Sílvia Meirelles Sigaud e Beatriz Meirelles Sigaud - Acionistas. Ilton Sousa - Secretário. Arquivada na JUCERJA sob o nº 1438531 e data de 28/06/2004.

Guia nº 217704 A 55 cm R\$5.830,00

DELBA MARÍTIMA NAVEGAÇÃO S.A.
CNPJ/MF nº 42.487.991/0001-29
NIRE 33.3.0026811-1

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 15 DE JUNHO DE 2004. 1. **Data, Hora e Local:** Aos 15 dias do mês de junho de 2004, às 12:00 horas, na sede social da Delba Marítima Navegação S.A., situada na Ladeira de Nossa Senhora nº 163, 3º e 4º andares, Bairro da Glória, CEP 22.211-100, Estado do Rio de Janeiro. 2. **Convocação:** Conforme dispensada de acordo com o disposto no artigo 16, do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a presença da totalidade dos Conselheiros da Companhia. 3. **Presença:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração. 4. **Mesa:** Presidente: Newton Nascimento Lins. Secretário: Carlos Augusto Castro e Silva de Vincenzi Filho. 5. **Ordem do Dia:** Aprovar a contratação do estaleiro Transnave Estaleiro de Reparos e Construção Naval S.A., para modernização e repotencialização da embarcação D'Manoela. 6. **Deliberações tomadas pela unanimidade dos Conselheiros:** Os Conselheiros resolveram, por unanimidade, aprovar a contratação do estaleiro Transnave Estaleiro de Reparos e Construção Naval S.A., sociedade anônima, com sede na Praia da Ribeira nº 160 - Ilha do Governador - Rio de Janeiro - RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.029.853/0001-80, representada de acordo com seu estatuto social, para projetar e executar as obras de modernização e repotencialização da embarcação D'Manoela, nos limites de sua competência, conforme disposto no Art. 18 do Estatuto Social da Companhia. 7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada depois de lavrada e assinada a presente ata. Rio de Janeiro, 15 de junho de 2004. Newton Nascimento Lins - Presidente; e Carlos Augusto Castro e Silva de Vincenzi Filho - Secretário. Conselheiros: Newton Nascimento Lins, Carlos Augusto Castro e Silva de Vincenzi Filho, Lucila Carvalho Lins, Christian Franck Lefèvre, Jacques D'arnand de Chateaubieux e Christian Munier. Certifico que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio. Carlos Augusto Castro e Silva de Vincenzi Filho - Secretário. Arquivada na JUCERJA sob o nº 1437910 em 24/06/2004.

Guia nº 217705 A 9 cm R\$954,00

GLOBAL TRANSPORTE OCEÂNICO S.A.
C.N.P.J. Nº 06.704.415/0001-22
NIRE Nº 33300087877

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 2004. Aos 11 (onze) dias do mês de Junho de 2004, às 14 (quatorze) horas, na sede social, na Rua São Bento nº 08, 12º andar, parte, na cidade do Rio de Janeiro - Estado do Rio de Janeiro, reuniu-se em Assembleia Geral Ordinária, a totalidade dos acionistas, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, todos titulares de ações ordinárias nominativas do capital social de GLOBAL TRANSPORTE OCEÂNICO S.A.

Dispensada a convocação para esta Assembleia Geral Ordinária, nos termos do Art. 124, parágrafo quarto da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976. Também presentes, o Diretor Presidente Sr. Amin Alvedes Murad e o Sr. Eduardo Corrêa, representante do Auditor Independente da Companhia, PricewaterhouseCoopers. Em seguida, foram tomadas as seguintes deliberações: (i) Foram esclarecidas pelo Diretor Presidente todas as dúvidas sobre os números da Companhia e o Relatório da Administração; (ii) Após os esclarecimentos prestados, foram aprovados à unanimidade pelos acionistas o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2003, publicados no Diário Oficial do Estado e no Diário Mercantil de 09 de Junho de 2004; (iii) Os Acionistas decidiram, também por unanimidade, não distribuir dividendos, face à ausência de lucro apurado no exercício findo em 31 de dezembro de 2003. Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, a Presidente deu por suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, em três vias. Reaberta a sessão, foi a Ata lida, aprovada pela unanimidade dos membros presentes e assinada pela Mesa, devendo a mesma ser posteriormente lavrada no livro próprio. Dito isto, a Presidente agradeceu a presença dos Senhores Acionistas, e declarou encerrada esta Assembleia. Rio de Janeiro, 11 de Junho de 2004. Ass. Marianne von Lachmann; Maria Mercedes von Lachmann; Maria Isabel von Lachmann Rizzo Soares; Viking Participações S.A.; Integral Participações Ltda.; Bronze Investments Ltd.; Clarice Messer; Geraldo Hess e Helge Pedersen. Rio de Janeiro, 11 de Junho de 2004. Maria Mercedes von Lachmann - Presidente; Marianne von Lachmann - Secretária. **Certidão:** Arquivada na JUCERJA sob o nº 00001439399 em 30/06/2004. Valéria G. M. Serra - Secretária Geral.

Guia nº 217721 A 10 cm R\$1.060,00

AES COMMUNICATIONS RIO DE JANEIRO S.A.
CNPJ nº 02.720.349/0001-23
NIRE 33.3.0027314-0

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2004. 1. **Data, Hora e Local:** Realizada aos 26 dias do mês de abril de 2004, às 9:00 horas, na sede da Companhia, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Marechal Floriano, nº 19, 6º andar, Centro, CEP 20080-003. 2. **Presença e Convocação:** Reunião convocada nos termos do Estatuto Social, estando presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração. 3. **Mesa:** Presidida pelo Sr. Eduardo José Bernini e secretariada pelo Sr. Fernando Teixeira Mendes Filho. 4. **Ordem do Dia:** (i) Aprovação das demonstrações contábeis e destinação do resultado do exercício de 2003; (ii) Escolha da Auditoria Independente da Companhia; (iii) Escolha do veículo publicitário da Companhia. 5. **Deliberações:** Instalada a Reunião, após discussão da matéria, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: 5.1. Aprovar, após exame do Relatório da Administração e do Parecer dos Auditores Independentes, (i) as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31/12/2003, e (ii) a Proposta de Destinação do Lucro Líquido do exercício de 2003, no montante de R\$ 134.131,53 (cento e trinta e quatro mil, cento e trinta e um reais e cinquenta e três centavos), para a absorção de prejuízos acumulados pela Companhia em exercícios anteriores, nos termos do Artigo 189 da Lei 6.404/76, conforme alterada, passando o prejuízo acumulado da Companhia a ser de R\$ 1.709.495,70 (um milhão setecentos e nove mil quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos), conforme descrito nas Demonstrações Financeiras da Companhia ora aprovadas; 5.2. Aprovar a contratação da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes para prestar os serviços profissionais de Auditoria Independente para a Companhia referente ao exercício social de 2004; 5.3. Alterar o veículo publicitário de grande circulação em que são realizadas as publicações legais da Companhia, passando as referidas publicações da Companhia a serem realizadas no Jornal Valor Econômico. 5.4. Convocar a Assembleia Geral Ordinária a qual deliberará sobre as matérias previstas em lei como de sua competência. 6. **Encerramento:** Não havendo nada mais a ser discutido, o Presidente deu a reunião por encerrada, sendo lavrada a presente ata, a qual foi por todos lida, achada conforme e assinada. Rio de Janeiro, 26 de abril de 2004. Eduardo José Bernini - Presidente; Fernando Teixeira Mendes Filho - Secretário. Arquivada na JUCERJA sob o nº 1431171 e data de 31/05/04.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2004. 1. **Data, hora e local:** No dia 28 de abril de 2004, às 09:30 horas, na sede social, localizada na Avenida Marechal Floriano 19/6º. Andar, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. 2. **Convocação e Presenças:** Dispensada convocação por Edital por estar presente a totalidade dos acionistas, presentes o representante da Administração, Sr. Sergio Edais Pepe e a Sra. Iara Pasian representante da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, CRC nº 2 SP 011.609/O-8. 3. **Publicações:** Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, Demonstrações dos Resultados dos Exercícios, Parecer da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, em edição de 27.04.2004; na Gazeta Mercantil, em edição de 27.04.2004; 4. **Mesa:** Andrea Cristina Ruschmann, Presidente e Fernando Teixeira Mendes Filho, Secretário. 5. **Ordem do Dia:** (i) Apreciação e análise das Demonstrações Financeiras, da Proposta de Destinação dos Resultados e do Relatório Anual da Administração, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2003; (ii) Nomeação do Presidente do Conselho de Administração; (iii) Fixação da remuneração anual global dos Administradores; (iv) Eleição dos membros do Conselho Fiscal; e (v) Alteração do veículo publicitário da Companhia onde serão realizadas suas publicações legais. 6. **Deliberações tomadas pela unanimidade dos presentes:** Colocadas as matérias em discussão e posterior votação, resultaram unanimemente aprovados, sem qualquer ressalva: 6.1 (i) o Relatório da Administração e o Parecer dos Auditores Independentes e as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31.12.2003, (ii) a Proposta de Destinação do Lucro Líquido do exercício de 2003, no montante de R\$ 134.131,53 (cento e trinta e quatro mil, cento e trinta e um reais e cinquenta e três centavos), para a absorção de prejuízos acumulados pela Companhia em exercícios anteriores, nos termos do Artigo 189 da Lei 6.404/76, conforme alterada, passando o prejuízo acumulado da Companhia a ser de R\$ 1.709.495,70 (um milhão setecentos e nove mil quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos), conforme descrito nas Demonstrações Financeiras da Companhia ora aprovadas; 6.2 Após a análise do currículo e demais informações pertinentes, a eleição do Sr. Joseph C. Brandt, norte americano, casado, administrador, portador do Passaporte nº 017079865, residente e domiciliado nos Estados Unidos da América, em 218 Park Street NE, Vienna, VA 22180, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração; 6.3 A fixação da remuneração anual global dos Administradores para o exercício de 2004, em R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), cabendo ao Conselho de Administração a sua alocação entre os Administradores, na forma do artigo 8º. do Estatuto Social; 6.4 A seguir, em vista da solicitação de instalação de Conselho Fiscal pelos Acionistas, a eleição dos Srs.: (i) Lidiane Delesderrier Gonçalves, brasileira, solteira, contadora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.199.498-6, expedida pela IFF/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 071.174.367/35 residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. República do Chile, 100 - 7º andar, CEP 20139-900, para o cargo de Conselheira Fiscal Efetiva, permanecendo vago o cargo de suplente; (ii) Nelson Tucci, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.930.712, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.576.668/25, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. República do Chile, 100 - 19º andar, CEP 20139-900, para o cargo de Conselheiro Fiscal Efetivo, permanecendo vago o cargo de suplente; e (iii) Ricardo Berer, brasileiro, engenheiro, separado, portador da Cédula de Identidade CREAR/RJ nº 28756-D, inscrito no CPF/MF sob o nº 314.851.70-53, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Av. República do Chile 100, 19º andar, CEP 20139-900, para o cargo de Conselheiro

17º Ofício de Notas DA CAPITAL
Autenticação
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado.
Conferida por: Luiz Cláudio Alves de Viterbo-Escrevente
Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 2019.
Luiz Cláudio Alves de Viterbo-Escrevente
Serventia: 5,78 T+Fundos-2,35 TOTAL: 8,13
Consulte em https://ww3.trj.jus.br/sitpublico
Etiquetas: Carlos Alberto Firmo Oliveira
Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 2107-9800
088674AF125914
17º Ofício de Notas DA CAPITAL RJ
Luiz Cláudio Alves de Viterbo
Art. 203 3º Lei 8.935/34
Escrevente - CAD/CGJ nº 94.16246
EDHC48083-AIA

PLANAVE S/A – ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA – CNPJ/MF. 33.953.340/0001-96, SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO. NIRE: 33300122630. Ata de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, realizadas cumulativamente em 28 de Maio de 2019 (Art. 131 § Único, Lei 6.404/76). Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Maio de 2019, às dez horas, na sede social, sita na Rua Costa Ferreira nº 106, Saúde, nesta Cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, realizadas cumulativamente, os acionistas da empresa, convocados através de aviso escrito enviado a cada um deles, representando a totalidade do capital social votante, conforme consta do Livro de Presença nº 02 da Sociedade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, nos termos e de acordo com as publicações realizadas em 24 de Maio de 2019 no Diário Oficial do Rio de Janeiro e no Jornal Diário Comercial; b) Analisar a possibilidade de aumento ou manutenção do Capital Social da empresa; c) Fixação dos honorários da Diretoria para o exercício de 2019; d) Eleição da Nova Diretoria; e) Outros assuntos de interesse da sociedade. Por indicação assumiu a direção dos trabalhos o acionista Rodrigo Meirelles Sigaud, secretariado por Evandro Luiz Ferreira Costa. Dando início às assembléias, o Sr. Presidente colocou em votação o item “a” da ordem do dia, tendo sido aprovado por unanimidade de votos, o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do Exercício de 2018; b) também por unanimidade, foi aprovada a proposição da Diretoria em relação à manutenção do Capital Social em R\$ 15.000.000,00 (Quinze Milhões de Reais); c) foi fixado o limite de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), para os honorários da Diretoria durante o exercício de 2019, cujos valores serão estabelecidos de acordo com os Estatutos em vigor; d) ainda por unanimidade, foram reeleitos para um mandato estatutário de 03 (três) anos, **RODRIGO MEIRELLES SIGAUD** para o cargo de **PRESIDENTE** e **GILBERTO BETONTE MATOS** para o cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO**. Nada mais havendo a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Rio de Janeiro, 28 de Maio de 2019. ASS.) Rodrigo Meirelles Sigaud – Presidente; Gilberto Betonte Matos – Diretor Administrativo. Rodrigo Meirelles Sigaud, Guilherme Meirelles Sigaud, Sílvia Meirelles Sigaud e Beatriz Meirelles Sigaud – Acionistas.


EVANDRO LUIZ FERREIRA COSTA
Secretário

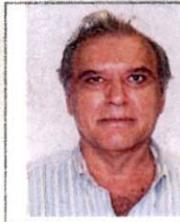


República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
200170392-9



Nome			
HELIO VRONSKY FONSECA ADEODATO			
Filiação			
RAIMUNDO HELIO GOMES ADEODATO			
ANITA FONSECA E SOUZA ADEODATO			
C.P.F.	Documento de Identidade	Tipo Sang.	
215.150.187-68	020387429 IFP/RJ	AB+	
Nascimento	Naturalidade	UF	Nacionalidade
17/12/1947	CEARA	CE	BRASILEIRA
Crea de Registro	Emissão	Data de Registro	
CREA-RJ	12/12/2013	02/05/1972	
Ass. Presidente		Registro no Crea	
		RJ-19058/D	



Título Profissional
 Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

Vronsky Adeodato

Valida em todo o
 Território Nacional

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (5º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/09/75)



SEDO DE FISCALIZAÇÃO
DA JUSTIÇA - RJ
Miguel Arcángel da Costa Cabral
Tabelião de Notas
Mat. 90.160.244

24
Av. Almirante Barroso - TABELIAO: JOSE MARCO PINHEIRO PINTO
AUTENTICADO
Autenticado a página que apresenta cópia do documento
Autenticado a página que foi apresentada e datado de Janeiro de 2014
Proc. Dados : R\$ 1,45
Total : R\$ 4,91
..... R\$ 5,86 MIGUEL ARCANJO DA COSTA CABRAL